



## Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 020/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA E A EMPRESA CONSTRUTORA JGX LTDA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NA AV. PADRE JOÃO LUIZ DO PRADO**

### **DO CONTRATO ORIGINAL:**

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2024.

**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da emissão da ordem de serviço.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 153.653,47

**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 11/2023.

### **CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES**

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita no CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ramon Jesus Vieira, brasileiro, casado, portador do RG 27.715.073-5, inscrito no CPF sob o nº 172.068.538-03, residente e domiciliado à rua Jota Pedrosa, nº 210, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente PREFEITURA, e;

1.2. A empresa **CONSTRUTORA JGX LTDA**, inscrita no CNPJ 42.153.187/0001-03, Inscrição Estadual 236.050.000.117 e Inscrição no CREA/CAU 2319891, com sede à Rua/Avenida Dr. Carmo Mazzilli, nº 106, Bairro Várzea, em Caconde/SP, adiante designada simplesmente como CONTRATADA, por seu representante legal, Jonatas Lopes Garcia, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 440.067.868-75 e do RG 50.131.609-7, residente e domiciliado à Rua Pio XII, 306, Bairro Várzea, em Caconde/SP, ajustam o seguinte:

### **CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO**

2.1. O contrato terá seu prazo de validade prorrogado até **27 maio 2024**, nos moldes do disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

### **CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento para exercício de 2024:

Ficha: 39

Unidade: 02.02.01

Funcional Programática: 04.122.0005.1.025

Despesa: 4.4.90.51.00

### **CLÁUSULA 4ª - DA INALTERABILIDADE**



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original que conflitarem com estas.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Tapiratiba/SP, 12 de abril de 2024.

**RAMON JESUS VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**CONSTRUTORA JGX LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**

CNPJ Nº: **45.742.707/0001-01**

CONTRATADA: **CONSTRUTORA JGX LTDA**

CNPJ Nº: **42.153.187/0001-03**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **020/2024**

DATA DA ASSINATURA: **12/04/2024**

VIGÊNCIA: **45 (quarenta e cinco) dias, a contar da emissão da ordem de serviço**

OBJETO: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NA AV. PADRE JOÃO LUIZ DO PRADO.**

VALOR (R\$): **153.653,47**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas; e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Tapiratiba, 12 de abril de 2024.

CONTRATANTE

Nome e cargo: **Ramon Jesus Vieira – Prefeito Municipal**

E-mail institucional: **gabinete@tapiratiba.sp.gov.br**

E-mail pessoal: **gabinete@tapiratiba.sp.gov.br**

Assinatura: \_\_\_\_\_

CONTRATADA

Nome e cargo: **Jonatas Lopes Garcia**

E-mail institucional: **jgxconstrutora.jgx@gmail.com**

E-mail pessoal: **jgxconstrutora.jgx@gmail.com**

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**

CONTRATADO: CONSTRUTORA JGX LTDA CNPJ

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 020/2024

OBJETO: **EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE DETENÇÃO (RD02) NO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA/SP.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: **Edson Luiz Alves Bezerra - OAB/SP Nº 279.535**  
[edson\\_luiz@adv.oabsp.org.br](mailto:edson_luiz@adv.oabsp.org.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Tapiratiba, 12 de abril de 2024.**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Ramon Jesus Vieira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ramon Jesus Vieira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

Assinatura: \_\_\_\_\_



*Prefeitura Municipal de*  
**TAPIRATIBA**

---

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Ramon Jesus Vieira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Jonatas Lopes Garcia

Cargo:

CPF: 440.067.868-75

Assinatura: \_\_\_\_\_